



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Av. Deputado Rubens Granja, 121, Térreo, Sacomã, no município de São Paulo/SP, CEP: 04298-000, neste ato representada pelo Sr. **Igor Carneiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pela Sra. **Bárbara Camargo Moreira Ozolio**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 19.09.02677.0004580/2024-51, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 58/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo à “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, em caráter permanente, em regime mensalista, com quilometragem livre, destinada ao atendimento das demandas do Ministério Público do Estado da Bahia”, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA DÉCIMA** fica prorrogado por 2 (dois) meses, a contar do dia 11 de maio de 2024 até o dia 10 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0003	2000	9900	150001000000 00000000	33.90.33.000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais, respeitados os reajustes realizados mediante apostilamento.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, data da assinatura eletrônica/digital.

ANDRE LUIS SANTANA RIBEIRO [REDACTED] ANDRE LUIS SANTANA RIBEIRO [REDACTED]

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa
CONTRATANTE

IGOR CARNEIRO DA SILVA [REDACTED] Assinado de forma digital
por IGOR CARNEIRO DA SILVA [REDACTED]

Localiza Veículos Especiais S/A
Igor Carneiro da Silva
Gerente Geral / Procurador
CONTRATADA

BARBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO [REDACTED]
Dados: 2024.05.03 15:04:35
-03'00'

Localiza Veículos Especiais S/A
Bárbara Camargo Moreira Ozolio
Gerente de Segmento de Setor Público / Procuradora
CONTRATADA

PORTARIA Nº 144/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01950.0008739/2024-39, RESOLVE designar os servidores os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 039/2024 ,relativo à prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, para atender à Promotoria de Justiça Poções:

GESTOR DO CONTRATO: George Alex Borges Dantas, matrícula nº [REDACTED]

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Anne Karine Souza Coelho, matrícula nº [REDACTED] Thalita Mara Amaral Cabral, matrícula nº [REDACTED] respectivamente.

FISCAL TECNICO e SUPLENTE: Anne Karine Souza Coelho, matrícula nº [REDACTED] e Thalita Mara Amaral Cabral, matrícula nº [REDACTED] respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 058/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02677.0004580/2024-51. Parecer jurídico: 190/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Localiza Veículos Especiais S.A. Objeto contratual: Prestação de serviços de locação de veículos diversos, sem motorista, em caráter permanente, em regime mensalista, com quilometragem livre, destinada ao atendimento das demandas do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 02(dois) meses, a contar de 11/05/2024 até 10/07/2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza de Despesa 33.90.33.00.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

EDITAL N° 139/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos SemTerra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, bem como do art. 4º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº IDEA 003.9.273402/2023, instaurada a fim de apurar a irregularidades na ASPEC.

Salvador, 04 de maio de 2024

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

EDITAL N° 140/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos SemTerra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, bem como do art. 4º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº IDEA 003.9.74483/2024, instaurada por meio de atendimento da Sra. JUCELIA RIBEIRO DOS SANTOS, realizado na Secretaria Processual em 01/03/2024.

Salvador, 07 de maio de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

EDITAL N° 141/2024 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA - COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993, pelo art. 8º, IV, da Resolução CNMP no. 174/2017, comunica o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.490923/2023, instaurado com o fito de apurar suposta prática do crime de intolerância religiosa através de grupo de whatsapp.

Salvador, 29 de abril de 2024.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

EDITAL N° 142/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e Considerando que o prazo regulamentar de tramitação do presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) expirou, e sendo imprescindível a realização de outras diligências ao prosseguimento/conclusão ao presente procedimento, hei por bem, com espeque no art. 13 da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de apreciação do presente Procedimento Investigatório Criminal IDEA nº 003.9.227160/2023.

Salvador, 28 de abril de 2024

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça